



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a validação do Currículo Referência de Minas Gerais no Município de Mirai – MG, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a normatização da Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13/12/2018, que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares para se adequarem ao CRMG.

DECRETA

Art. 1º. Fica validada a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais no Município de Mirai - MG, construído em regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação através do Programa Federal Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 2º. O CRMG passará a vigorar em todas as escolas da rede municipal de ensino do Município de Mirai - MG, no ano letivo de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 14 de março de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal